



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 802/2002, DE 11 DE JULHO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

09	- Secretaria Munic. Assist. Bem Estar Social	
01	- Gabinete do Secretário	
16	- Habitação	
482	- Habitação Urbana	
0515	- Habitações Urbanas	
1135	- Aquisição Terrenos p/ Lot. Popular	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
61	- Aquisição de Imóveis	R\$ 173.000,00
08	- Sec. Munic. Saúde e Saneamento	
01	- Gabinete do Secretário	
10	- Saúde	
302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	- Atendimento Ambulatorial, Emerg. E Hosp.	
2200	- Transf. Cons. Regional de Saúde Sul Leste de MT	
3	- Desp. Correntes	
3	- Outras Desp. Correntes	
50	- Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos	
43	- Subvenções Sociais	R\$ 24.000,00

AS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior a redução junto aos seguintes elementos:

07	- Sec. Munic. Educ. Cult. Desp.	
07	- Depto. De Esportes	
27	- Desporto e Lazer	
812	- Desporto Comunitário	
0721	- Desporto Comunitário	
1045	- Const. Do Ginásio Poliesportivo	
4	- Desp. De Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e Instalações	R\$ 163.637,38
08	- Sec. Munic. Saúde e Saneamento	
02	- Fundo Munic. Saúde	
10	- Saúde	
302	- Assist. Hospitalar e Amb.	
0210	- Atendimento Amb. Emerg. E Hosp.	
2035	- Manut. Fundo Munic. Saúde – Rec. Transferências	
3	- Desp. Correntes	
3	- Outras Desp. Correntes	
90	- Aplic. Diretas	
36	- Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 33.362,62

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 11 de julho de 2002.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO